

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 02/07/2025			DESPACHO DO DIRETOR DE 03.07.2025		
PROCESSO Nº SEI-310001/001973/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.229,24 (mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), em favor de Luiz Celso Santos França, tendo o nome social Denise Taynáh Santos França, ID Funcional 44149808, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2020, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.			PROCESSO Nº SEI-320001/001525/2025 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviços prestados à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - totalizando 2.354 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro) dias, o tempo de Contribuições prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o servidor HENRY LEDUR PAZ CEZAR, Auditor do Estado, ID Funcional nº 5155176-4, em conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979.		
Id: 2660078			Id: 2659799		
SECRETARIA DE ESTADO DE Esporte e Lazer			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO		
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA			ATO DO CORREGEDOR GERAL		
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			PORTARIA CGE/CORREG Nº 1301 DE 02 DE JULHO DE 2025		
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/07/2025			PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000114/2022, INSTAURADO MEDIANTE A PORTARIA Nº 145, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.		
PROCESSO Nº SEI-300002/000215/2025 - AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CBD BILHETE DIGITAL S.A. inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 48.707.842/0001-04, visando a contratação de prestação de serviços de emissão e o fornecimento de vale- transporte JAÉ no Município do Rio de Janeiro, Novo sistema de Bilhetagem Digital - SBD (JAÉ), com base nas condições estabelecidas no termo de Referência, no valor de R\$ 204.720,00 (duzentos e quatro mil setecentos e vinte reais).			O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE nº 147/2022, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846/201; somado ao que consta do Processo SEI-320001/000114/2022.		
Id: 2660129			RESOLVE:		
Id: 2659779			Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de julho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000114/2022, designada pela Portaria nº 145, de 10 de janeiro de 2022, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG nº 1225, publicada em 12 de março de 2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 40, de 25 de junho de 2025.		
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO			Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/07/2025			Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025		
PROCESSO Nº SEI-050001/000897/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INSTITUTO CAMIMNHO DA ROÇA, inscrito no CNPJ nº 33.643.051/0001-90, com sede na Estrada do Secretário , KM 10 - Pedro do Rio- Petrópolis/RJ, CEP 25.755-352, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "Festival AgroSerra - Da Roça ao Prato 2025", que se realizará entre os dias 18,19 e 20 de julho de 2025, na Praça José Lima em Pedro do Rio, na cidade de Petrópolis/RJ, com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.			PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado		
Id: 2659779			Id: 2660234		
Controladoria Geral do Estado			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO		
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			ATO DO CORREGEDOR GERAL		
ATO DO CONTROLADOR DE 03/07/2025			PORTARIA CGE/CORREG Nº 1303 DE 02 DE JULHO DE 2025		
APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor PAULO RUBENS NOGUEIRA DE ABREU JUNIOR, ID Funcional nº 19878850, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Referência: 2º G 5, Matrícula nº 00-0836129-7, com fundamento no art. 52, inciso II na forma do art. 44, todos do Decreto-Lei n. 220/75. Processo administrativo disciplinar SEI-E-03/022/69/2017, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº 101061133) e o Parecer 84/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 102312279) cujos fundamentos acolhe como razões de decidir.			INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.		
Id: 2660243			O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030040/001548/2023.		
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			RESOLVE:		
ATO DO CONTROLADOR DE 03/07/2025			Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001660/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.		
APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMÃO, Identidade Funcional nº 5034594-0, Inspetor de Aluno, Matrícula nº 3070416-7, Vínculo 1, por inobservância ao art. 39, V, VI, VII, transgressão ao art. 40, III, combinado com o art. 52, I e art. 54, todos do DL nº 220/75, que enseja na vinculação à sanção de demissão prevista pelo legislador. Processo administrativo disciplinar SEI-E-03/008/5381/2017, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº 101305552) e o Parecer 91/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 103701122) cujos fundamentos acolho como razões de decidir.			Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.		
Id: 2660251			Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.		
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
ATO DO CONTROLADOR DE 08/07/2025			Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025		
APLICA a penalidade de demissão ao servidor BRUNO RIGUETI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 4260926-7, cargo Professor Docente I, vínculo 3, por infringir o disposto no art. 39, incisos V e VII, art. 50, I, art. 44 e art. 52, inc. II, todos do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/002809/2024, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº101690765) e o Parecer 76/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº104050711) cujos fundamentos ACOLHE como razões de decidir.			PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado		
Id: 2660393			Id: 2660239		
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO		
DESPACHO DO CONTROLADOR DE 03/07/2025			ATO DO CORREGEDOR GERAL		
PROCESSO Nº SEI-320001/001540/2025 - CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA, Auditor do Estado, ID nº. 51626349, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 352 de 08 de Abril de 2025, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas.			PORTARIA CGE/CORREG Nº 1304 DE 02 DE JULHO DE 2025		
Id: 2660261			INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.		
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030037/002202/2023,		
DESPACHO DO DIRETOR DE 02/07/2025			RESOLVE:		
PROCESSO Nº SEI-430002/001158/2025 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 9.422,74 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), relativo ao reajuste da competência de março/2023 a outubro/2023, em favor da Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda - EPP - CNPJ nº 02.177.542/0001-60, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.			Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001659/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.		
Id: 2660133			Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.		
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.		
DESPACHO DO DIRETOR DE 02/07/2025			Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
PROCESSO Nº SEI-430002/001159/2025 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 11.752,07 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), relativo ao reajuste da competência de março/2024 a dezembro/2024, em favor da Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda - EPP - CNPJ nº 02.177.542/0001-60, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.			Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025		
Id: 2660134			PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado		
Id: 2660237			Id: 2660237		